

EMENTA: Declara de utilidade e interesse social a entidade beneficente denominada TIA – Toda Infância Assistida e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

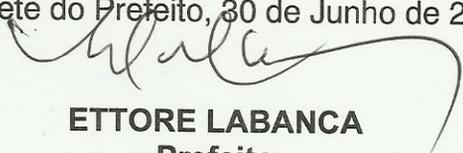
Art. 1º. Fica reconhecida de interesse social e de utilidade pública a TIA – Toda Infância Assistida, CNPJ nº. 08.226.018/0001-18, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, sediada em Matriz da Luz, neste Município, que tem por objetivo oferecer à criança carente o acesso, à alimentação, à saúde, ao vestuário, à educação, ao lazer e demais condições indispensáveis ao seu desenvolvimento sadio e humano.

Art. 2º. Ficam garantidos à TIA – Toda Infância Assistida todos os benefícios assegurados pela Constituição Federal e demais leis, no âmbito municipal, em razão da sua condição de entidade de assistência social.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2009


ETTORE LABANCA
Prefeito